



CONTRATO Nº 166/2026

DISPENSA

Contrato para a aquisição emergencial de material ambulatorial, que celebram o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ** e a empresa **MEDPLUS - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MED PLUS - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Tuiuti, nº 1016, Bairro Nossa Sra de Fátima, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.706.665/0001-88, representada neste ato por **JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com o que consta no **Processo n.º 639/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição emergencial de material ambulatorial para serem utilizados juntos as Unidades Básicas de Saúde, PSF Indígena e para todos os ESFs Cruzeiro, Harmonia, Portão e Rural, sendo de extrema necessidade a aquisição dos materiais para o andamento das atividades, conforme processo 639/2026.

| DESCRIÇÃO | QUANT | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|-------|-----|------------|--------------|
| Sonda Foley Látex Siliconada 02 Vias 14 Fr C/ Balão 10 | 5 | Cx | R\$ 30,00 | R\$ 150,00 |
| Sonda Foley Látex Siliconada 02 Vias 16 Fr C/ Balão 10 | 5 | Cx | R\$ 26,00 | R\$ 130,00 |
| Sonda Foley Látex Siliconada 02 Vias 18 Fr C/ Balão 10 | 5 | Cx | R\$ 26,00 | R\$ 130,00 |
| Teste rápido de gravidez | 200 | Und | R\$ 1,34 | R\$ 268,00 |
| Papel ECG 210mm x 20m Embalagem com 05 rolos (BOBINA) | 20 | Pct | R\$ 195,00 | R\$ 3.900,00 |
| Fita Micropore 2,5cm x10m | 200 | Und | R\$ 2,98 | R\$ 596,00 |
| Micropore Branco 10x10 | 200 | Und | R\$ 9,95 | R\$ 1.990,00 |
| Micropore Branco 5x4,5 | 100 | Und | R\$ 4,35 | R\$ 435,00 |



| | | | | |
|---|----|-----|--------------|----------------------|
| Algodão em rolo hidrófilo - 500 | 50 | Und | R\$ 17,50 | R\$ 875,00 |
| Agulha 25x7 Cx C/100 | 4 | Cx | R\$ 9,30 | R\$ 37,20 |
| Agulha 40x12 Cx C/100 | 4 | Cx | R\$ 9,30 | R\$ 37,20 |
| Agulha 25x8 Cx C/100 | 2 | Cx | R\$ 9,30 | R\$ 18,60 |
| Lençol descartável p/maca - papel hospitalar, 70cm X 50 cm C/10 | 6 | Cx | R\$ 120,00 | R\$ 720,00 |
| Soro Fisiológico Estéril Bolsa 0,9% 250ml cx c/ 50 | 20 | Cx | R\$ 175,00 | R\$ 3.500,00 |
| Soro Fisiológico Estéril Bolsa 0,9% 500ml cx c/ 50 | 20 | Cx | R\$ 197,50 | R\$ 3.950,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 16.737,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O Município pagará a Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor total de R\$ 16.737,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e sete reais) pelos materiais descritos na tabela acima e no processo 639/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após a assinatura do presente instrumento, no máximo em até 15 (quinze) dias. Não será admitida prorrogação de prazo devido à urgência na aquisição dos produtos. A entrega deverá ser realizada junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Hermogenio Cursino dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus em Salto do Jacuí/RS.

3.2. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante assinatura. As mercadorias deverão estar acompanhadas da cópia da Nota de Empenho e da nota fiscal/fatura.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

RA



4.1 O prazo de execução objeto desta contratação será até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5.1 Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, previsto na cláusula anterior, deverá comunicar por escrito à outra parte com o prazo máximo de três dias úteis, sob pena de indenizar o período respectivo, caso não realizado o serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DO CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.2 DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos descritos na cláusula primeira;
- b) Garantir a utilização dos produtos durante sua validade. A validade/assistência técnica dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega;
- c) Prestar os serviços contratados conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, se este estiver em desacordo com o solicitado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2168 Rubrica: 33.90.30.36 Recurso: 1.600.4500 Emenda 3984 0003 Co:3110

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO




8.1 A funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **MARTA PETRI**, ficará responsável pela fiscalização do presente contrato, e a gestora do contrato será a Sra. Secretária **MARIA ARAVITES**, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, RS, 03 de junho de 2026.


RONALDO OLIMRIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

**MEDPLUS COMERCIO
DE ARTIGOS MEDICOS
LTDA:01706665000188**

Assinado de forma digital por
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS
MEDICOS LTDA:01706665000188
Dados: 2026.06.03 14:08:18 -03'00'

MEDPLUS – COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas: _____